



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 4090/09, de 02 de julho de 2009**

Abre Crédito Adicional Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º  
2.117/2009, de 02 de julho de 2009

**DECRETA**

**Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO                 | NOMENCLATURA                                    | FONTE   | VALOR    |
|------------------------|-------------------------------------------------|---------|----------|
| 0600                   | Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana |         |          |
| 0601                   | Departamento de Saúde                           |         |          |
| 0601.10.301.0019.1.013 | Informar sobre Saúde às Comunidades Rurais      |         |          |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                             | 3 1 340 | 6.000,00 |
| 3.3.90.30              | Material de Consumo                             | 0 3 000 | 1.000,00 |
| 3.3.90.36              | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física    | 3 1 340 | 1.000,00 |
| TOTAL                  |                                                 |         | 8.000,00 |

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

**I** - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2008 e discriminado no quadro a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

| <b>CÓDIGO DA FONTE</b> | <b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>    | <b>VALOR DO SALDO EM 31.12.2008</b> |
|------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| 0 3 000                | Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00                            |
| <b>TOTAL</b>           |                              | <b>1.000,00</b>                     |

**II** - Excesso de Arrecadação por alínea de receita, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Ministério da Saúde, para realização de cursos, congressos, encontros, treinamento, seminários e eventos – informar sobre saúde às Comunidades Rurais, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e do Convênio nº 1785/2006, conforme abaixo especifica:

| <b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>                      | <b>Órgão</b> | <b>Fonte de recursos</b> | <b>Valor do Excesso de Arrecadação Estimado</b> |
|-------------------------------------------------|--------------|--------------------------|-------------------------------------------------|
| Transferência Voluntária                        | MS/FNS       | 3 1 340                  | 7.000,00                                        |
| <b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO</b> |              |                          | <b>7.000,00</b>                                 |

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2009.

**FERNANDO AURELIO GUGIK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Contabilista – CRC 25.365